



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: MARCIO AVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Do Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Rochedo (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local.

Da Base Legal: Art.74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e § 3º da Lei nº 14.133/21.

Processo de Administrativo nº 004/2024

Inexigibilidade nº 002/2024

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Valor Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 11 de março de 2024 até 11 de março de 2025.

Assinam:

Pela Contratante: Fábio Franco – Presidente

Pela Contratada: Márcio de Ávila Martins Filho - Administrador

Rochedo – MS, 11 de março de 2024.

Celso Souza Marques
Agente de Contratação

P O R T A R I A Nº 114/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de março de 2024 a 20 de março de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal, **EDGAR DE SOUZA REZENDE, FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 111/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 18 de março de 2024 a 07 de abril de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal, **JOSE DIAS DA CRUZ, FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 106/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **THALINE RIBEIRO MENDES DE REZENDE, FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2024.**DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024****PARTES: Câmara Municipal de Rochedo– MS**
Srº. MARCELO DOS SANTOS MOURA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **RECEPCIONISTA** do Município de Rochedo/MS, com Jornada de Trabalho de 05 (cinco) horas/dia.**VALOR TOTAL DE R\$: R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo da vigência do presente contrato é de 12 meses, com início a partir do dia 19/02/2024 e término dia 19/02/2025, ou até a posse de aprovado em concurso público.**ASSINAM:**
Câmara Municipal de Rochedo-MS
Contratante
MARCELO DOS SANTOS MOURA
Contratado(a)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

PARTES: Câmara Municipal de Rochedo – MS
Srº. VERENICE DOS SANTOS BARROS

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **Controlador Interno** do Município de Rochedo/MS, com Jornada de Trabalho de 05 (cinco) horas/dia.

VALOR TOTAL DE R\$: R\$ 47.520,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo da vigência do presente contrato é de 12 meses, com início a partir do dia 12/03/2024 e término dia 12/03/2025, ou até a posse de aprovado em concurso público.

ASSINAM:


Câmara Municipal de Rochedo-MS
Contratante


VERENICE DOS SANTOS BARROS
Contratado(a)

**Aviso de Edital de Licitação
Concorrência nº 003/2024
Processo nº 024/2024**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público aos interessados que realizará, no dia **04 de Abril de 2024** às 08h00min (oito horas) na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo **MENOR PREÇO**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – 2ª ETAPA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 18 de março de 2024.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS